



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



REQUERIMENTO RQ 688 /2019
 (Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

L I D O
 Em, 38 / 06 / 19

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal informações sobre os fatos que levaram à falta de Cestas Básicas de alimentos a famílias e pessoas em vulnerabilidade social ou em situação de insegurança alimentar, identificadas pela Rede de Assistência Social da Secretaria em referência.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da ampla divulgação pela imprensa local sobre a suspensão do fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social às mais de oito mil famílias cadastradas para recebimento desse item, fato que expõe essa população a situação de Insegurança Alimentar.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais, detalhando os motivos do desabastecimento das Cestas Básicas em comento, bem como as medidas que estão sendo adotadas com vistas ao reestabelecimento, como forma de evitar prejuízos à Saúde Pública, além de configurar afronta à Segurança Alimentar e Nutricional, que compreende o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
 Deputado Distrital
 MDB

Setor Protocolo Legislativo
 RA Nº 688 /2019
 Folha Nº 018

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/JUN/2019 15:40

70356

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 688/19.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/06/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 688 / 2019
Folha Nº 02